



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 003
Fls. 01
MANGARATIBA

DECRETO N.º 893-A, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, nos dias 24/12/2004 e 31/12/04.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito